# Prefeitura Municipal de Bom Despacho
## Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2010**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO - BDPREV .**

O Povo do Município de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas de repasse da contribuição suplementar dos órgãos empregadores a título de reserva de tempo passado ( déficit atuarial) de 2% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuições dos servidores, relativas aos mêses de abril, maio e junho de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 18 de agosto de 2010.

**HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 319/2010
Certifico para fins de comprovação que esta(o) Lei
Foi publicada no quadro de publicações da Prefeitura no
período 18/8/10 a ..... o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 18/8/2010
Ass. Servidor .....
RG/Matrícula 4505-4